



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 353/2005

"AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado, pelo período compreendido entre 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2005, servidores para o cargo constante do **Anexo I**, parte integrante desta Lei, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no cargo, quantitativo, nível e vencimento, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. A contratação a que se refere o Art. 1º desta Lei será efetuada de acordo com o estatuído no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

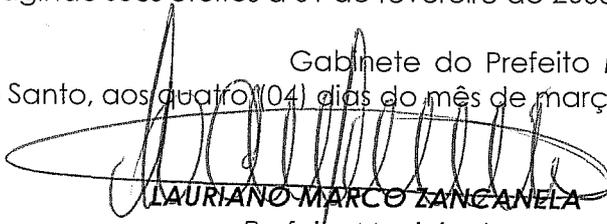
Art. 3º. Os Servidores elencados por esta Lei, estão sujeitos aos mesmos direitos, deveres e proibições, e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os Servidores Públicos integrantes do órgão a que estão subordinados.

Art. 4º. A remuneração dos Servidores referidos na presente Lei, será reajustada no mesmo período e índice concedido aos demais Servidores Municipais.

Art. 5º. As despesas para fazer face a presente Lei, correrão à conta do Orçamento vigente, ficando o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementá-lo na forma da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2005.

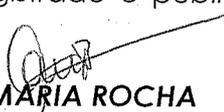
Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos quatro (04) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e cinco (2005).


LAURIANO MARCO ZANCANELA

Prefeito Municipal

Prefeitura, na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta


MAGNA MARIA ROCHA

Chefe de Gabinete
Decreto nº. 749/02.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Municipal nº. 353/2005.

ANEXO I

| DENOMINAÇÃO | QUANTIDADE | NÍVEL | REMUNERAÇÃO |
|-------------------------------|------------|-------|-------------|
| DIGITADOR DE MICRO COMPUTADOR | 07 | IV | R\$ 452,00 |
| TOTAL | 07 | | |

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos quatro (04) dias do mês de março (03) do ano de dois mil
e cinco (2005).



LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Prefeitura, na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta



MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 749/02.